



Processo nº 18937/2017
 Contrato nº 285/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 UNIDADE DE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 285/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 20.09.2018 (**CONTRATO Nº 272/2018**), constante de fls. 707/722, Processo Administrativo nº 18937/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA-EPP**.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sra. **ROSEMARI MACHADO VILELA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n.º 04598010-9, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 613.063.637-72, residente à Rua Desembargador Cesar Salamonte 300/303, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa **M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.541.813/0001-40, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 780 Voldac-cep: 27285-412-

Volta Redonda/RJ, doravante denominada, **CONTRATADA** representada neste ato pelo Sr. **HUMBERTO SÁVIO MARTINS**, portador da carteira de identidade 06709193-2 IFP/RJ e CPF de nº 842.978.327-04 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20.09.2018, com base no processo administrativo nº **18937/2017** e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Lei nº 10520/02 de 17/07/2002 e pelos decretos nº 10624/2006 e 10638/2006 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato acima mencionado por igual período de 12 (doze) meses à partir de 15/10/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
 REDONDA**
 COMO POVO HONESTIDADE
 E COMPETÊNCIA



Processo nº 18937/2017
 Contrato nº 285/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 UNIDADE DE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo objeto do contrato, o Município pagará o valor total de R\$ 1.294.218,24 (Hum milhão duzentos e noventa e quatro mil duzentos e dezoito reais e vinte quatro centavos) O valor mensal será de R\$ 107.851,52 (cento e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), preço fixo e irrevogável nesse período e que poderá ser reajustado após o vencimento, caso seja renovado, de acordo com o parágrafo Único da Cláusula Décima do Contrato nº 272/2018.

O MUNICÍPIO empenhou, em favor da empresa, a conta da dotação 595040/2022 - 09.01.27.813.1105.6096 - 3.3.3.9.0.39.00.00.00-0200 através da N.E.nº 001452, de 10/10/2022, para pagamento do objeto ora contratado, no exercício de 2021 a importância de R\$ 269.628,80 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para o presente exercício e sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa da Sra. Ordenadora de Despesas às fls 1426/1427, anuência da empresa às fls 1428, cálculos relativos à solicitação de reajuste de preços conferidos pela CGM as fls 1523, e que encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei nº 8666/1993 e artigos 2º e 3º da lei nº 10.192/01.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no "jornal volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.



[Handwritten signature]
 2



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 15 de outubro de 2022.

ROSEMARI MACHADO VILELA
p/MUNICÍPIO

HUMBERTO SÁVIO MARTINS
PI/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

